



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

SEI n.º 0045642-25.2020.6.26.8000

DLF n.º 05/2021

Objeto: Contrato de locação do imóvel que abriga o Cartório da 373ª Zona Eleitoral - Capão Redondo

Assunto: Aplicação do reajuste contratual e aprovação de despesa

Tratam os autos da locação do imóvel que abriga o Cartório da 373ª Zona Eleitoral - Capão Redondo, com vigência de 22/02/2021 a 21/02/2025 (3919752), nesta oportunidade, para deliberação acerca da proposta de aplicação do reajuste do locatício e aprovação da respectiva despesa.

A SeGCL (4301151) pugna pela aplicação do reajuste contratual e, para tanto, efetuou o respectivo cálculo, aplicando o índice oficial (IPCA/IBGE de 5,774320% - doc. 4300146), cujo lapso para sua composição abrange os 12 últimos índices anteriores ao mês em que o reajuste é devido (02/2022 a 01/2023). Dessa forma, aplicando o mencionado índice ao locatício, este passa dos atuais R\$ 17.309,70 para R\$ 18.309,22, a partir de 22/02/2023.

Nesse passo, apurou a despesa necessária à majoração em pauta, cujo valor total perfaz o montante de R\$ 23.988,72, sendo R\$ 10.295,17 para o exercício de 2023, R\$ 11.994,36 para o exercício de 2024 e R\$ 1.699,19 para a dotação de 2025. Outrossim, propõe a dispensa da lavratura de termo aditivo para formalizar o presente ato, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

A Coordenadoria de Contratos endossa a proposta da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição (4303906).

Ressalte-se que, em razão da decisão proferida no doc. 1266852 do SEI n.º 0054067-17.2015.6.26.8000, as aprovações de despesas decorrentes da execução dos contratos, dentro do limite estabelecido no inciso IX do artigo 128 da Resolução TRE n.º 297/2013 (até o limite fixado para licitação na modalidade convite), ficam a cargo desta Secretaria de Administração de Material.

Ante o exposto, alinho-me à proposta da COCT/SeGCL e, nos termos da alínea "c", inciso IX, do artigo 128 da Resolução TRE-SP n.º 297/2013, aprovo a aplicação do presente reajuste, assim como a correspondente despesa no valor total de R\$ 23.988,72, sendo R\$ 10.295,17 para o exercício de 2023, R\$ 11.994,36 para o exercício de 2024 e R\$ 1.699,19 para a dotação de 2025, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária. Da mesma forma, acolho a proposta de registro do reajuste por meio de termo de apostilamento, a ser formalizado após concluída a tramitação dos autos, dispensando, portanto, a lavratura de termo aditivo, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária, e, caso confirmada, para adequação do empenho e das reservas, conforme descritivo e

relatório (4300208 e 4300219), bem como para as anotações pertinentes à alimentação do SIAFI no que tange ao saldo do contrato.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

---



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 22/02/2023, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4309703** e o código CRC **CE5202D9**.

---